



# **PREFEITURA MUNICIPAL**

**SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**Estado de São Paulo**

\*\*\*

## **PORTARIA Nº 18.593, DE 29 DE JANEIRO DE 2.025**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 18, da Lei Complementar Municipal nº 4.207, de 24 de outubro de 2017, a respeito da composição do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista -SP,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, com mandato inicial em 15/01/2025, pelo prazo de 03 (três) anos, renovável por igual período e permitida a recondução:

### **MEMBROS TITULARES**

- **NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS**, membro titular, servidora ativa, indicada pelo Prefeito Municipal;
- **CIRONEI BORGES DE CARVALHO**, membro titular, (certificado Instituto Totum CP RPPS CGINV I), servidor ativo, indicado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV;
- **THARCIO DE LUCCAS MENDONÇA AZEVEDO**, membro titular, (certificado Instituto Totum CP RPPS COFIS I), servidor ativo, indicado pela Câmara Municipal de São João da Boa Vista-SP;
- **LUIS CARLOS EVARISTO**, membro titular, (certificado Instituto Totum CP RPPS COFIS I), servidor ativo, indicado pelo Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – UNIFAE;
- **MAYSON HENRIQUE DA SILVA**, membro titular, servidor ativo, indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP;



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\*\*\*

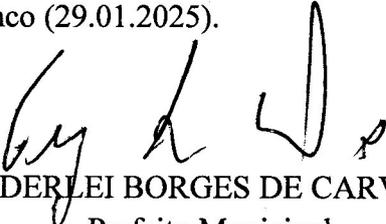
## MEMBRO SUPLENTE

- FABRÍCIO EVERTON MARIANO DA SILVA ALDIGHERI, membro suplente, servidor ativo, indicado pelo Prefeito Municipal;

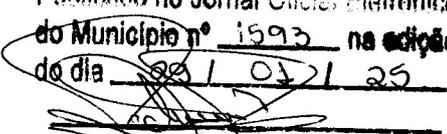
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (29.01.2025).

  
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico  
do Município nº 1593 na edição  
do dia 29/01/25.

  
Secretário Geral

ASSESSOR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

# JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025 - Ano 2025 - Edição 1.593

## SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
SECRETARIA.....	1
PORTARIAS.....	1

## EDITAIS

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 18.592, DE 29 DE JANEIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 18 da Lei Complementar nº 4.207, de 24 de outubro de 2.017, alterada pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2.018,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 18.365, de 12 de dezembro de 2024, que nomeia o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (29.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 18.593, DE 29 DE JANEIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 18, da Lei Complementar Municipal nº 4.207, de 24 de outubro de 2017, a respeito da composição do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SP,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, com mandato inicial em 15/01/2025, pelo prazo de 03 (três) anos, renovável por igual período e permitida a recondução:

#### MEMBROS TITULARES

• NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS, membro titular, servidora ativa, indicada pelo Prefeito Municipal;

• CIRONEI BORGES DE CARVALHO, membro titular, (certificado Instituto Totum CP RPPS CGINV I), servidor ativo, indicado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV;

• THARCIO DE LUCCAS MENDONÇA AZEVEDO, membro titular, (certificado Instituto Totum CP RPPS COFIS I), servidor ativo, indicado pela Câmara Municipal de São João da Boa Vista - SP;

• LUIS CARLOS EVARISTO, membro titular, (certificado Instituto Totum CP RPPS COFIS I), servidor ativo, indicado pelo Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – UNIFAE;

• MAYSON HENRIQUE DA SILVA, membro titular, servidor ativo, indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SP;

#### MEMBRO SUPLENTE

• FABRÍCIO EVERTON MARIANO DA SILVA ALDIGHIERI, membro suplente, servidor ativo, indicado pelo Prefeito Municipal;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (29.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

Autoridade certificadora



Prefeitura de  
São João da Boa Vista  
Assessoria de Comunicação Social

Jornalista Responsável  
Antônio Luiz Magalhães  
MTb 44.599/SP  
Disponível gratuitamente  
De forma eletrônica no site  
oficial da Prefeitura

MUNICÍPIO DE  
SAO JOAO DA  
BOA  
VISTA:464293790  
00150

Assinado de forma  
digital por MUNICÍPIO  
DE SAO JOAO DA BOA  
VISTA:46429379000150  
Dados: 2025.01.29  
15:27:21 -03'00'